



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 00789729520078060001

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FELIPE DA COSTA SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que seu ente querido veio a falecer devido acidente automobilístico na data de **10/08/1991**.

Ocorre que, foi publicado despacho designando perícia a ser realizada em 09/12/2019, contudo vem a seguradora ré informar que não há que se falar em Perícia no processo em questão, **haja vista que trata-se apenas de pedido para indenização por morte, e não pedido de invalidez**.

Pelo exposto, requer a Ré, que V. Exa. se digne determinar o **CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM**, Com o prosseguimento do feito, para o devido julgamento da demanda, pois não há que se falar em perícia a ser realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 27 de novembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

